

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 745, DE 02 DE JUNHO DE 2015  
Altera Deliberação COPAM nº 436, de 31 de julho de 2012, e dá outras providências.  
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;  
DELIBERA:  
Art. 1º - A letra “a”, do número I do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 436, de 31 de julho de 2012, que estabelece a designação dos membros de Comissão Paritária Jequitinhonha da Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:  
I - Poder Público  
a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que exercerá a Presidência dos trabalhos da COPA, nos termos do art. 2º, § 2º, e do art. 4º da Deliberação COPAM nº 435/12;  
Titular: Aramis Mameluque Mota - Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas  
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretária Executiva do COPAM.

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO  
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM retifica a Notificação do autuado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do arquivamento de processo administrativo – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.704349-1, publicada no dia 02/06/2015.  
Retificação:  
Processo: 020.08.2012  
Onde se lê: “Processo: 020.08.2012” Leia-se: “Processo: 76.09.08.”  
Onde se lê: “Auto de Infração 128105/2012” Leia-se: “Auto de Infração 001642/2008.”.  
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
Diretora Geral do IGAM

Atos decisórios de 02/06/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 2 de junho de 2015.  
José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 746, DE 02 DE JUNHO DE 2015  
Altera a Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.  
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;  
DELIBERA:  
Art. 1º - A letra “d”, do número “I” do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:  
I - Poder Público:  
(...)  
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU;  
(...)  
1º Suplente: Eustáquio Sidnei Milanez Júnior  
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretária Executiva do COPAM.

02 704410 - 1  
**Secretaria de Estado de Esportes**  
Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva  
**Expediente**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES  
Atos do Secretário Adjunto  
Ricardo Alexandre Sapi de Paula  
CONCESSÃO QUINQUÊNIO  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:  
Masp 1.045.206-8, EDUARDO CARDOSO DUTRA, a partir de 16.03.2015, referente ao 6º(sexto) quinquênio  
CONCESSÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor Masp 1.045.206-8, EDUARDO CARDOSO DUTRA, a partir de 16.03.2015  
CONCESSÃO FÉRIAS-PRÊMIO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor Masp 1.045.206-8, EDUARDO CARDOSO DUTRA, a partir de 16.03.2015, referente ao 6º(sesto) quinquênio de exercício  
RETIFICAÇÃO QUINQUÊNIO  
Ref. ao servidor, masp. 1.045.206-8.  
Na publicação do “MG” de 24/06/2010, Onde se lê: 5º quinq. a partir de 16.06.2010, leia-se 5º quinq. a contar de 17.03.2010  
RETIFICAÇÃO FÉRIAS-PRÊMIO  
Ref. ao servidor, masp. 1.045.206-8.  
Na publicação do “MG” de 10.03.2005: Onde se lê ref. ao 1º qq., período de 03/12/1984 a 02/01/1990 e ref. ao 2º qq, período de 02.01.1990 a 09.03.1995, leia-se ref. ao 1º Decênio a contar de 01.08.90, para regularização Funcional, em cumprimento à Instrução Conjunta SERHA/SEF 01/90, publicada no “MG” de 12.12.90.  
Na publicação do “MG” de 24/06/2010, Onde se lê ref. ao 5º qq. de exercício, a partir de 16.06.2010, leia-se ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17.03.2010

02 704484 - 1  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana**  
Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

**Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário**  
Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho  
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA  
O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais/ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei 20.822 de 30 de julho de 2013, e com o Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, comunica que realizará a Consulta Pública nº. 09/2015, destinada a recolher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG sobre a Minuta de Resolução que estabelece os resultados do cálculo da Revisão Tarifária Extraordinária de 2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos – Saae de Passos pela ARSAE-MG, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharemos seus comentários e sugestões de 9 a 24 de junho de 2015 por meio do endereço eletrônico: consultapublica9@arsae.mg.gov.br A Minuta da Resolução, a Nota Técnica CRFEF 04/2015, bem como o aviso e o regulamento estarão disponíveis no site da ARSAE-MG na internet (www.arsae.mg.gov.br), na seção “Consulta Pública”, no link “Consulta Pública 09/2015 – Revisão Tarifária Extraordinária do Saae de Passos”.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2015.  
Antônio Abrahão Caram Filho  
Diretor-Geral  
02 704943 - 1

**Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais**  
Presidente: Claudius Vinicius Leite Pereira

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – PORTARIA nº 2424/2015 – Data: 02/06/2015. Assunto: Institui Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação. O Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação; considerando o Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; considerando o Ofício Circular GAB/COE nº 002/2015, que recomenda a instituição de uma Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída no âmbito Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, uma Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação. Art. 2º - Compete à Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação garantir a plena aplicabilidade, eficácia e efetividade das disposições contidas na Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 e no Decreto Estadual nº 45.969, de 25/05/2012, que regulam o acesso à informação. Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes empregados: I – Monica Pires Ventura (Controle Interno), que a coordenará; II – Marise de Souza Muniz (Assessoria de Comunicação) e, III – Carlos Cosson Arruda (Procuradoria Jurídica). Art. 4º - Os membros da comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargos na empresa. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudius Vinicius Leite Pereira – Presidente.

02 704782 - 1  
**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretário: João Cruz Reis Filho

**Fundação Rural Mineira**  
Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS  
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE  
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA  
ATO/046/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1018169-1, Agostinho Mendonça Condé, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível - IV, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 24/05/2015. Masp 1018469-5, Renato Rodrigues do Carmo Junior, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível - IV, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/05/2015. Masp 1018212-9, Valério Alves de Oliveira, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível - III, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/05/2015. Masp 1018104-8, Virginia Rocha Bittencourt, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível - III, 10% referente ao 8º quinquênio, a partir de 19/05/2015.  
ATO/047/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, em caráter excepcional, à servidora: Masp 1018370-5, Maria Flávia de Oliveira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível V, Grau A, 5 (cinco) meses, referente ao 5º e 6º quinquênios, no período de 08/06/2015 a 08/11/2015.

ATO/048/2015 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores:  
Masp 1016685-8, Diogenes Costa Marrara, Analista de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E, a partir de maio de 2015. Masp 1019039-5, Reinaldo Fernandes, Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível II, Grau E, a partir de maio de 2015.  
ATO/049/2015 CONCEDE CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 114, inciso I, do ADCT da CE/1989, para concessão do abono permanência, aos servidores: Masp 1019039-5, Reinaldo Fernandes, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, nível II, Grau E, 7 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios, Masp 1018204-6, Antonio de Carvalho, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, nível IV, Grau E, 5 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios, Masp 1018363-0, Paulo Reis Nogueira da Veiga Lima, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, nível IV, Grau E, 4 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios,  
Conforme Lei 19429 de 11/01/2011 e Decreto 45654 de 21/07/2011  
Fundação Rural Mineira – RURALMINAS  
ATO/044/2015 Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, EXONERA nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 11.178, de 10/8/93, os servidores: MASP 1353857-4, Rodrigo Bicalho Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-8 – RM 1100061. MASP 1018351-5, Geraldo Magno Diniz Miranda, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-2 – RM 1100008.  
ATO/045/2015 O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS nomeia a partir da data de publicação, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 869, de 5/7/1952 e tendo em vista a Lei Delegada 182 de 21 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e alterada pelo Decreto nº 46.543 de 24 de junho de 2014: Geraldo Magno Diniz Miranda, Masp 1018351-5, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DAI-8 – RM 1100061

02 704736 - 1  
**Instituto Mineiro de Agropecuária**

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho  
PORTARIA Nº 1499, DE 02 DE JUNHO DE 2015  
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV, IX e parágrafo único do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, combinado com o disposto no artigo 21 e 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada a competência aos Coordenadores Regionais para ordenarem despesas no âmbito de suas unidades de serviço, com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI – MG. Art. 2º - No caso de ausência de titular do Coordenador Regional, por motivo de férias ou qualquer impedimento legal, fica o servidor ocupante de função de Assistente Técnico, lotado na mesma Coordenadoria, designado para exercer as funções de ordenador de despesas, devendo cadastrar-se nessa oportunidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG. §1º – O responsável pelo Escritório Seccional do município da sede da Coordenadoria que não tiver servidor na função de Assistente Técnico será o ordenador de despesa na ausência do titular da Coordenadoria Regional. §2º - O ordenador de despesas designado dará ciência de sua investidura à Gerência de Contabilidade e Finanças, para fins do seu cadastramento junto ao SIAFI/MG. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria 1498, de 25 de maio de 2015. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1500, DE 02 DE JUNHO DE 2015  
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV, IX e parágrafo único do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, combinado com o disposto no artigo 21 e 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete para ordenar despesas de qualquer natureza; ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e ao Diretor Técnico, para ordenarem despesas no âmbito das respectivas diretorias de sua competência, com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI – MG. Parágrafo único: Os poderes a que se refere o caput não poderão ser sub-delegados. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1424, de 01 de agosto de 2014. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1501, DE 02 DE JUNHO DE 2015  
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I, IV, IX e parágrafo único do regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, combinado com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Fica delegada aos servidores abaixo, observadas as normas legais regulamentares pertinentes a competência para ordenarem despesas à conta de recursos de convênios firmados por este Instituto com o Governo Federal, relativos a OBTV (ORDEN BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA) no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), bem como poderes para efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico: -THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, masp 556378-8 – CPF 527.748.306-30 e JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS CAMPOS, masp 1385307-2 – CPF 930.507.566-87. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1372, de 11 de dezembro de 2013. Belo Horizonte, 02 de junho de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

02 704760 - 1  
**Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**  
Secretário: Murilo de Campos Valadares

**Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais**  
Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028118-6, José Osvaldo Santos, de 03/06/2015 a 03/12/2015, referente aos 4º e 5º quinquênios; Masp 1028430-5, Gustavo Celso de Almeida, de 08/06/2015 a 08/07/2015, referen

02 704958 - 1  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA  
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.  
O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Auto de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. No mesmo prazo, deverá comprovar ao IGAM a formalização de regularização da intervenção hídrica, na modalidade outorga, sob pena de incidir em nova sanção.  
Cientificamos, ainda, sobre a prerrogativa de apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH no prazo de 30 (trinta) dias, caso não se conforme com a Decisão Administrativa referida.  
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1457.  
Autuado: José Antônio da Silva  
Processo nº: 33.03.08 - Auto de infração: 053970 Local da infração: Santa Rita de Minas/MG. Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.  
Autuado: Nilda Pinheiro Justino  
Processo nº: 019.01.2011 - Auto de infração: 94422/2011 referente ao Boletim de Ocorrência: 850041/11. Local da infração: Piumhi/MG. Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.  
Autuado: Jamilton de Oliveira  
Processo nº: 103.08.09 - Auto de infração: 028924/2009. Local da infração: João Molevade/MG. Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015  
Autuado: Custódio Antônio de Faria  
Processo nº: 83.08.09- Auto de infração: 14414/2009. Local da infração: Pitangui/MG. – Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.  
Autuado: Carlos Augusto Fonseca Vargas  
Processo nº: 020.01.11- Auto de infração: 33734/10. Local da infração: Patos de Minas/MG. – Data de Vencimento do DAE: 08/07/2015.

02 704767 - 1  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**  
Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

**Expediente**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE  
Diretor: Mário Marques

RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE NOME  
MASP: 263.580-3 - “MG” de 09.05.15, onde se lê: Silvana Lopes Fonseca; leia-se: Silvana Lopes da Fonseca.

02 704585 - 1  
**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
Presidente: José Donald Bittencourt Júnior  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
DECISÃO

Na 4875ª Sessão Ordinária do Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, realizada no dia 26 de maio de 2015, em apreciação aos pedidos formulados pelo Sr. Dilson Marcos Moreira de: a) reconsideração da decisão colegiada do Plenário que o destituiu das funções de leiloeiro, conforme autos do Processo Administrativo nº 02/012/2013; b) em não sendo acatado, que se conceda efeito suspensivo ao recurso interposto pelo ex-leiloeiro em face de tal decisão, até final decisão da instância administrativa; c) que seja autorizado a sustentar oralmente estes pedidos em Plenário quando de sua apreciação; deliberou o Conselho de Vogais no seguinte sentido: acatar o pedido de sustentação oral, por voto unânime dos presentes; pelo indeferimento da reconsideração da decisão de Plenário datada de 5-5-2015 que o destituiu do ofício, por voto unânime dos presentes, tendo em vista que a matéria foi objeto de recurso para a instância administrativa superior; todos foram unânimes em conhecer do pedido de concessão do efeito suspensivo ao Recurso ao Secretário da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República - SMPE, e, por voto da maioria, por seu não provimento no âmbito da instância recorrida, vencidos os Vogais: Charles Lotfi, Raymundo de Almeida Vianna, Irone Martins de Sampaio, José Batista de Oliveira, Leonardo Miranda Braga, Felipe Augusto Lemos de Faria, Frederico de Oliveira Figueiredo e Leandro Henriques Gonçalves, que votaram pela concessão do efeito suspensivo antes da subida do Recurso ao Senhor Ministro-Chefe da SMPPE; foram registradas as abstenções dos Vogais Jacques Ernest Levy, Nourival de Souza Resende Filho e Marco Aurélio Cunha, que declaram não estarem aptos a votar, por não estarem presentes na sessão de julgamento do processo administrativo supracitado, com a ausência justificada do Vogal Vice-Presidente: Belo Horizonte, 26 de maio de 2015. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. José Donald Bittencourt Júnior, Presidente.

02 704409 - 1  
CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA  
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou três penalidades de advertência aplicadas no respectivo auto de infração.  
O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.  
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1498.  
Autuado: André Vicente Fankhanel  
Processo nº: 307.10 - Auto de infração: 922/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 2010-0003210. Local da infração: Simão Pereira/MG. – Confirmação de três penalidades de advertência aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

02 704548 - 1  
Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Míneral do Brasil Ltda.	224.4.10	000094/2010

02 704857 - 1



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



**IMPRENSA OFICIAL  
MINAS GERAIS**

**CIDADANIA**  
Essa água não é só sua.

**ECONOMIZE**